

PORTARIA Nº 163/2017/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE: DESIGNAR os servidores, Engenheiros FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA (Fiscal responsável pelas Regiões 01 e 02), MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA (Fiscal responsável pelas Regiões 03, 04, 05 e 06), e PAULO ROBERTO MACHADO GOMES (Fiscal responsável pelas Regiões 07, 08 e 09), para Supervisionar e Fiscalizar a Construção de várias pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em várias Rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, Pró Concreto, constantes do lote 03 do Edital, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 004/2014/00/00-SETPU, celebrado com a empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA., efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: Fabrício Souza Jurado Molina, Marcos Guimarães Bandeira e Paulo Roberto Machado Gomes, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras. Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

PEDIDO DE
PUBLICAÇÃO nº
011/2017/SUEF III/SINFRA
SERVIÇOS

INSTRUMENTO EMPRESA
CONTRATUAL CONTRATADA

EXPEDIENTE

| | | | |
|---|---|----------|--|
| SUEF III/O.R.S./Nº 004/2017 17/08/2017 | Construção de várias pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em várias Rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, Pró Concreto, constantes do lote 02 do edital. | 300/2013 | EMSA - EMPRESA S U L AMERICANA DE MONTAGENS S/A |
| SUEF III/O.P.S./Nº 003/2016 07/11/2016 | Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 100, Trecho: BR 364 (B)/299 - Entr.º BR 070 (Barra do Garças) - Entr.º MT 336 (Araguaiana), Subtrechos: Entr.º BR 070/158 (Barra do Garças) - Entr.º MT 336 (Araguaiana), Lote 03, nos municípios de Barra do Garças e Araguaiana - MT. | 139/2013 | TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. |

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público as Ordem de Paralisação e Reinício de Serviço, conforme discriminação abaixo:

Cuiabá, 01 de setembro de 2017.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III

SUEF III/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

PEDIDO DE
PUBLICAÇÃO Nº
013/2017/SUEF
II/SINFRA

SERVIÇOS

INSTRUMENTO
CONTRATUAL CONTRATADA

EXPEDIENTE

| | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------|
| SUEF II/O.R.S./Nº 006/2017 17/08/2017 | Construção de várias pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em várias Rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, Pró Concreto, constantes do lote 03 do edital. | 004/2014/00/00- SETPU | ATRATIVA ENGENHARIA LTDA. |
|---|--|--------------------------|---------------------------------|

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminação abaixo:

Cuiabá, 01 de setembro de 2017.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II

SUEF II/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

De acordo, Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA

(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 162/2017/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor, Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Manutenção das rodovias não pavimentadas nos seguintes trechos: LOTE 01 - Manutenção das rodovias não pavimentadas MT- 473 - Trecho: P.U. (Pontes e Lacerda) à Entrº MT-265, numa extensão de: 134,00 km. MT- 245 - Trecho: Entrº MT-473 à Entrº MT-199, numa extensão de 77,00 km. MT- 265 - Trecho: MT-473 à Vila Santa Clara, numa extensão de 41,00 km. Extensão Total: 252,00 km, de acordo com o plano de trabalho, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 1431/2017, celebrado com a Associação dos Usuários da Rodovia MT-473, e ao final das obras elaborar Nota Técnica quanto à execução física e o cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

Art. 2º Compete ao fiscal as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar a SAOB - Secretaria Adjunta de Obras a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2017. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 04 de setembro de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a2b937cf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar